Lei nº 256.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ybirá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas que se fizerem necessárias com o serviço de Alistamento Eleitoral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ybirá, 11 de Abril de 1.958

a) Arlindo Camargo
Prefeito Municipal.
Alcides A. Cruz.
Secretário.

APROVADO EM 10-4-58.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Evaristo Pires - V. Presidente
a) Silvio Alves - Secretário.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de Abril de 1.958

Alcides A. Cruz
Secretário.